



PORTARIA Nº

7085 15 DEZ 2016

Considerando a Resolução C.U n.º 036/2016;

Considerando o nº 21482/2016;

Considerando os termos do Art. 11, da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e ao Decreto Estadual nº 1.416, de 12.09.2007, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Comissão Especial de Avaliação da Educação do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais

RESOLVE:

- I - Constituir no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- CPA-UEL com as atribuições de condução e coordenação dos processos internos de avaliação institucional, de proposição e orientação dos trabalhos avaliativos, de sistematização e de prestação de informações concernentes às avaliações, no âmbito interno e externo.
- II - A Comissão constituída conforme o Art. 6º é composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Representantes Docentes

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO PINTO DE SOUZA (CCA)

Profª Drª ANA CLAUDIA SALADINI(CEFE)

Prof. Dr. SILVIO JOSÉ STESSUK (CCH)

Prof. Dr. ELISA EMI TANAKA CARLOTO (CCS)

Profª Drª CÂNDIDA ALAYDE DE CARVALHO BITTENCOURT (CECA)

Profª Drª LUCY MEGUMI YAMAUCHI LIONI (CCB)

Prof. MIGUEL BELINATI PICCIRILLO (CESA)

Profª Drª MARIA BERNADETE DE MORAIS FRANÇA (CTU)

Prof. Dr. HENRIQUE DE SANTANA (CCE)

Representantes Técnicos-Administrativos

MARINALVA CALABREZ RISSI (PROPLAN)

MARIA LUCIA CORREIA LEMES (CCE)



PORTARIA Nº

7085

15 DEZ 2016

Membros Suplentes:

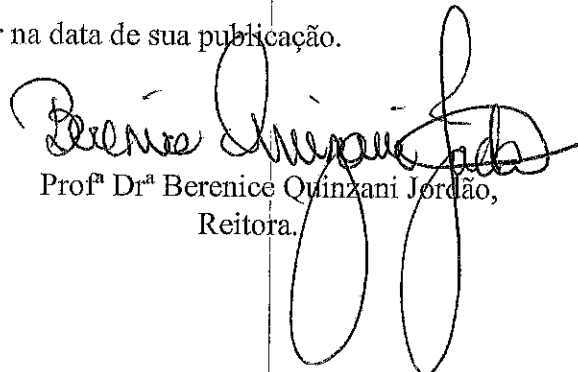
Corpo Docente:

Profª Drª FERNANDA PACHECO LASSANCE (CCB)
Prof. Dr. CARLOS EDUARDO CALDARELLI (CESA)
Prof. Dr. OTAVIO JORGE GRIGOLI ABI SAAB (CCA)
Profª Drª JULIANA BAYEUX DASCAL (CEFE)
Profª Drª MILENA KANASHIRO (CTU)
Profª Drª EDNÉIA CONSOLIN POLI (CECA)
Profª Drª MARIA INÊS REZENDE (CCE)

Corpo Técnico-Administrativo:

ALEXANDRE DO NASCIMENTO MARÇAL (CCE)
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA CORREA (SEBEC)

- III- À presidência da Comissão, que será escolhida na primeira reunião da CPA, será atribuída 20 (vinte) horas semanais para o exercício da presidência e a CC-5 e GR-5, sendo que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo membro do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo da Comissão, mais antigo na Instituição.
- IV- Atribuir aos demais membros titulares da Comissão, 04 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades da Comissão.
- V- O mandato dos membros da CPA/UEL será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, a partir do dia 27.12.2016.
- VI- A CPA- UEL será apoiada pelas unidades da Universidade, cada qual na sua respectiva área de atuação, para a execução das atividades atribuídas à sua competência, visando o cumprimento eficaz e eficiente das atividades. As atividades técnico-administrativas e a gestão das informações serão executadas pela CPA-UEL, com apoio do Gabinete da Reitoria, mediante procedimento e processos de cooperação e proatividade.
- VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Profª Drª Berenice Quinzani Jordão,
Reitora.